



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2019 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO.**

Processo Nº: 031664/2017-19

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa s/nº, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 34.621.748/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. GILMAR PEREIRA DA SILVA** nomeado pelo Decreto Presidencial nº – numerado de 20 de setembro de 2024, publicado no DOU de 23 de setembro de 2024, portador do CPF nº. xxx.656.302-xx, e CI nº. xx528xx- SEGUP/PA e a empresa **STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com endereço na cidade de Belém, Estado do Pará, Conjunto Benjamin Sodré – Rua Canaã, nº 01 – Parque Verde, CEP 66.635-220, inscrita no CGC/MF sob o CNPJ nº. 13.258.951/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **ARGUS RAFAEL VANZELER MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº. xxx.757.442-xx, e da CI nº. xx9197x PC/PA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato, com sujeição às normas da Lei 10.520/02 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nº 93.872/86, 3.555/00 e 5.450/05, e IN nº 05/17 da SEGES/MP, e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2019**, que tem por objeto a: Contratação de empresa PRESTADORA DE SERVIÇO EM ATIVIDADES AUXILIARES NO RAMO DA ALIMENTAÇÃO, A SEREM EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NAS INSTALAÇÕES DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) E, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, AS ATIVIDADES PODERÃO SER EXECUTADAS NA ESCOLA DE APLICAÇÃO E REITORIA DA UFPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM – PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Prorrogar a vigência do contrato por mais 06(seis) meses, a partir de 27/10/2024** nos termos previstos em sua **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, na forma do § 4º do art. 57, da Lei 8666/93 e em face da justificativa da Unidade Requisitante (DISAE/SAEST UFPA) constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Contrato até a data de **27/04/2025** ou até que se conclua o processo licitatório nº **23073.092071/2023-77**, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

1. O valor mensal do contrato, para prorrogação por mais 06 (seis) meses é de: **R\$598.634,33 (Quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);**
2. O valor global do contrato para prorrogação por mais 06 (seis) meses é de: **R\$3.591.805,98 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ao contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Fonte: 1000 – Recursos Livre da União, Programa: 5113 – Educação Superior – Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, Ação Programática: 12.364.5113.20RK.0015 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior; PTRES: 230077.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Deverá a empresa apresentar a prorrogação da garantia com cobertura **até 27/07/2025**, três meses além da vigência, na forma do Anexo VII-F, item 3.1, da IN 05/2017 SEGES/MP e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

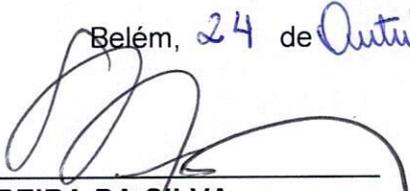
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 24 de Outubro de 2024.



GILMAR PEREIRA DA SILVA

Reitor da UFPA
P/ CONTRATANTE



STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª-----

2ª-----



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 69461/2024. Partes: Recrutamento e Seleção Brasil Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11788/2008, alterada pela Lei nº 14913/2024, e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 68462/2024. Partes: TSA Móveis, Portas e Acessórios, e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11788/2008, alterada pela Lei nº 14913/2024, e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 68112/2024. Partes: Serviço Notarial do 1º Ofício de Belém/PA e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11788/2008, alterada pela Lei nº 14913/2024, e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 67393/2024. Partes: R D Silva Costa, e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11788/2008, alterada pela Lei nº 14913/2024, e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 61591/2024. Partes: Link Mais Tecnologia Ltda, e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11788/2008, alterada pela Lei nº 14913/2024, e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 32856/2024. Partes: Rádio e Televisão Marajoara Ltda, e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11788/2008, alterada pela Lei nº 14913/2024, e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2024 - UASG 153063

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 031664/2017.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 13.258.951/0001-07 - STYLUS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 06(seis) meses, a partir de 27/10/2024 até a data de 27/04/2025 ou até que se conclua o processo licitatório nº 23073.092071/2023-77, o que ocorrer primeiro.. Vigência: 27/10/2024 a 27/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.591.805,98. Data de Assinatura: 24/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2024).

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 283, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Reitora da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar pelo período de 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Instituto de Tecnologia - Faculdade de Conservação e Restauro, conforme abaixo:

Tema: Tecnologias da Conservação-Restauração, objeto do Edital nº 284, de 06/12/2023, publicado no Diário Oficial da União em 07/12/2023, homologado pelo Edital nº 76, de 04/03/2024, publicado no Diário Oficial da União em 05/03/2024. Fica prorrogado até 04/03/2025.

LOIANE PRADO VERBICARO

EDITAL Nº 284, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Reitora da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 279, de 23 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2024, seção 3, pg. 60, para Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola de Aplicação, conforme especificado abaixo.

Onde se lê:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Escola de Aplicação	Educação Geral - Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil para alunado PAEE	1	40 horas	Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação (Latu Sensu ou Stricto Sensu) em Educação Especial.

Leia-se:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Escola de Aplicação	Professor itinerante de Educação Especial para a atuação na Educação Geral- Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil	1	40 horas	Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação (Latu Sensu ou Stricto Sensu) em Educação Especial.

LOIANE PRADO VERBICARO

EDITAL Nº 282, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 8.259/2014, Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 9.508/2018, Instrução Normativa MGI nº 23/2023, Portaria do Ministério da Economia nº 10.041, de 18/08/2021, Decreto nº 9.739/2019, Instrução Normativa nº2/2019 do Ministério da Economia, com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e Resolução nº 5.563, de 28 de setembro de 2022 - CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

Unidade Acadêmica/Lotação	Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Campus Universitário de Altamira / Faculdade de Letras	Ensino-Aprendizagem da Língua inglesa e das Literaturas de Língua Inglesa	1	A	Adjunto A	40h com Dedicção Exclusiva	Doutorado

Período de Inscrição: 31/10/2024 a 09/12/2024.

Local de Inscrição, edital completo, eventuais retificações e demais informações inerentes ao concurso estão disponíveis na íntegra na página do CEPES: <http://www.ceps.ufpa.br>.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - HJBB
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - HUBFS**

EDITAL DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ANO DE 2025 - PSRM 2025

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) torna pública a retificação do Edital nº 1 - COREME/UFPA, de 26 de setembro de 2024, conforme especificado a seguir.

Onde se lê:

13.4 A Avaliação de Currículo valerá, no máximo, 100,00 pontos, terá Peso 1 e avaliará a formação acadêmica do candidato, segundo os critérios mostrados no QUADRO 5, a seguir.

Quadro 5 - Documentos e respectivas pontuações para a Avaliação de Currículo

ATIVIDADE	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS A AVALIAR	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projeto de pesquisa, e/ou projeto de extensão, e/ou de iniciação científica, e/ou PET (Programa de Educação Tutorial), com carga horária mínima de 180 horas (por certificado), comprovada por documento expedido por instituição de ensino superior ou de pesquisa credenciada no MEC e assinado pelo dirigente ou coordenador acadêmico da instituição. Não serão aceitos documentos assinados somente pelo professor ou pesquisador responsável pelo projeto. * Bolsista: 6 pontos. Voluntário: 5 pontos.	3	7,0	21,0
Monitoria ou estágio não obrigatório em disciplina da grade curricular da área médica, com carga horária mínima de 180 horas, comprovada por certificado ou declaração expedida por instituição de ensino superior ou de pesquisa credenciada no MEC e assinado pelo dirigente ou coordenador acadêmico da instituição. Não serão aceitos documentos assinados somente pelo professor ou pesquisador responsável pelo projeto. * Bolsista: 6 pontos. Voluntário: 5 pontos.	1	8,0	8,0
Artigo científico na íntegra publicado em revista da área de saúde e afins de qualquer Qualis.**	3	10,0	30,0
Apresentação de trabalho em evento científico (apresentação oral ou pôster).	2	10,0	20,0

Quadro 5 - Documentos e respectivas pontuações para a Avaliação de Currículo

*Não serão aceitas certificações de caráter departamental ou emitidas apenas por professores, sem o visto institucional.

** Não serão aceitos resumos, anais ou similares de congresso publicados em revista.

*** O candidato pontuará somente uma vez em uma mesma língua estrangeira.

Leia-se:

13.4 A Avaliação de Currículo valerá, no máximo, 100,00 pontos, terá Peso 1 e avaliará a formação acadêmica do candidato, segundo os critérios mostrados no QUADRO 5, a seguir.

Quadro 5 - Documentos e respectivas pontuações para a Avaliação de Currículo

ATIVIDADE	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS A AVALIAR	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projeto de pesquisa, e/ou projeto de extensão, e/ou de iniciação científica, e/ou PET (Programa de Educação Tutorial), com carga horária mínima de 180 horas (por certificado), comprovada por documento expedido por instituição de ensino superior ou de pesquisa credenciada no MEC e assinado pelo dirigente ou coordenador acadêmico da instituição. Não serão aceitos documentos assinados somente pelo professor ou pesquisador responsável pelo projeto. * Bolsista: 7 pontos. Voluntário: 6 pontos.	3	7,0	21,0

